



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 5.116 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI 5037, DE 01 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ÁREA DE LAZER LAURA DE SOUZA MAURINO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 91/2012 Processo 5195/2012 – Ver. Marco Antonio Campos Vieira - PT

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art.1º da Lei 5037, de 01 de Março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.1º - Fica denominada Área de Lazer **Laura de Souza Maurino**, a atual área de 7.479,00 m², localizada no Loteamento Rolando Giuli, Bairro Cachoeira”.*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO